



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
Subsecretaria de Vigilância à Saúde
Comitê Gestor de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19

Circular n.º 80/2021 - SES/SVS/CGVAC-COVID19

Brasília-DF, 07 de outubro de 2021

Às Superintendências Regionais de Saúde.

Com cópias às DIRAPS e NVEPI.

Prezados Senhores,

A vacinação é uma estratégia que apresenta medidas efetivas na prevenção primária, a qual corrobora para redução da morbimortalidade por doenças transmissíveis, bem como para redução da mortalidade.

Considerando o [Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra Covid-19 do Ministério da Saúde \(10ª Edição\)](#);

Considerando o [Plano Estratégico e Operacional de Vacinação contra a Covid-19 no Distrito Federal](#);

Considerando as circulares deste comitê disponíveis em <https://info.saude.df.gov.br/circulares/>;

Considerando os recebimentos recentes de vacinas contra a Covid-19 à Rede de Frio Central.

O Comitê Gestor de Operacionalização da Vacinação contra COVID-19 informa:

1 - ANTECIPAÇÕES DE D2:

Antecipação da segunda dose das vacinas AstraZeneca e Pfizer, a partir de sexta-feira (08/10), aos usuários que estão com a aplicação aprazada no cartão de vacina até o dia 05/11/21.

2 - DOSE DE REFORÇO AOS IDOSOS:

Idosos acima de 60 anos, a partir de sexta-feira (08/10/2021), com Dose de Reforço da Pfizer

Considerando a remessa de vacinas da Pfizer recebidas no DF para aplicação como dose de reforço fica estabelecido que todos os **idosos acima de 60 anos que tenham recebido a segunda dose há mais de 6 (seis) meses** podem procurar os pontos de vacinação da SES-DF a partir do dia 08/10 (sexta-feira) para receber a Dose de Reforço. Será necessário apresentar documento de identificação e o cartão de vacina comprovando as duas doses.

A vacinação com Dose de Reforço para idosos acamados deve ser tratada como importante estratégia entre as ações das Regiões de Saúde. Para este público a solicitação

de agendamento pode ocorrer pelos canais oficiais da Secretaria de Saúde ou diretamente nas Unidades Básicas de Saúde. O público a ser atendido são todos os idosos acima de 60 anos que já tenham completado mais de 6 (seis) meses da segunda dose.

AVISOS GERAIS:

Reforçamos, às unidades de saúde, que não percam a oportunidade de promover a vacinação dos grupos prioritários já contemplados, orientando os usuários sobre a disponibilidade dos imunobiológicos.

Pacientes imunossuprimidos que façam jus a receber a Dose Adicional e tenham dificuldade de acesso podem procurar a UBS mais próxima para auxílio e até mesmo realizar o agendamento da vacina diretamente na unidade.

Reforçamos ainda a necessidade de orientação aos usuários vacinados a respeito da necessidade de manutenção de medidas não farmacológicas, tais como isolamento e distanciamento social, uso de máscara e álcool gel, higienização das mãos pós vacinação para enfrentamento da pandemia por Covid-19.

Em caso de dúvidas ou ocorrência de situações excepcionais, o Responsável Técnico (RT) da equipe da unidade de saúde poderá deliberar acerca da vacinação em caso de verificar presentes as condições já elencadas por este comitê.

Atenciosamente,

Comitê Gestor de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19



Documento assinado eletronicamente por **DIVINO VALERO MARTINS - Matr.1692769-9, Coordenador(a) do Comitê**, em 07/10/2021, às 11:56, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SIMIONE DE FATIMA CESAR DA SILVA - Matr.1685710-0, Membro do Comitê-Suplente**, em 07/10/2021, às 12:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RENATA BRANDAO ABUD - Matr.0159416-8, Membro do Comitê**, em 07/10/2021, às 13:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO ERICK DAMASCENO MOREIRA - Matr.1688486-8, Membro do Comitê**, em 07/10/2021, às 13:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO SARAIVA AGUIAR - Matr.1440055-3, Membro do Comitê**, em 07/10/2021, às 14:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=81471178&infra_sistem...



acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **71633690** código CRC= **A4B82002**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF

00060-00455893/2021-46

Doc. SEI/GDF 71633690